



Universidade Federal  
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL de SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ  
INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 de 19/04/2002 – D.O.U. de 22/04/2002  
CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU – CCO



## Coordenadoria do Curso de Bioquímica

### EDITAL Nº 03, de 30 de julho de 2024

A Presidente da Comissão Eleitoral do Curso de Bioquímica, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ leva ao conhecimento dos interessados que receberá inscrição para a eleição de membro docente do Curso de Bioquímica para composição do Conselho Universitário - CONSU, conforme Resolução Nº 013, de 18 de abril de 2011 do CONSU para composição dos Órgãos Colegiados da Administração Superior da Instituição; Portaria do Reitor nº 277, de 19 de maio de 2022 e Portaria nº 053/2024/UFSJ/CCO/DIRETORIA, de 11 de julho de 2024.

### 1. DAS VAGAS

#### 1.1 – Conselho Universitário - CONSU

- 01 (um) docente que atua no ensino de graduação em Bioquímica, eleito por seus pares.

### 2. DOS CANDIDATOS

2.1 - Poderão concorrer à eleição, os servidores docentes do quadro da carreira do Magistério Superior da Instituição, em exercício, **vinculados ao curso de Bioquímica**, que se inscreverem como candidatos, nos termos do presente edital.

2.1.1 - A vinculação ao curso se dá:

- a) pelo estabelecido no concurso público no qual o docente foi aprovado;
- b) pela maior carga horária didática lecionada nos dois últimos semestres letivos.

2.2 - Estarão impedidos de candidatarem-se os docentes afastados por qualquer motivo que os impossibilitem de exercer os respectivos mandatos, bem assim, o professor substituto e o visitante.

2.3 – É vedado o exercício cumulativo de mandato em mais de um Conselho Superior ou Câmara, ressalvado o caso de membro nato.

2.4 – O servidor que for eleito membro do Conselho Universitário não pode ser nomeado para exercer cargo de confiança durante o seu mandato como conselheiro.

2.4.1 – Exercendo o cargo de confiança à época da eleição para membro do Conselho, ao servidor não se aplica o disposto no inciso anterior.

2.4.2 – Na proibição do inciso 2.4 não estão incluídos aqueles cujos cargos são preenchidos para mandato eletivo.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão aceitas mediante formulário assinado pelo(a) interessado(a) de que é candidato(a) ao Conselho Universitário conforme disposto no item 1- DAS VAGAS.

3.2 - Período de inscrição: **30/07/2024 a 02/08/2024**.

3.3 - A inscrição será considerada válida mediante envio de e-mail do(a) interessado(a), contendo declaração escrita, assinada e digitalizada de que é candidato(a) a Membro do CONSU, para o endereço **coordenacaobioquimica@ufsj.edu.br** .

**Campus Santo Antônio**  
Pça. Frei Orlando, 170  
Centro  
CEP 36307-352  
São João del-Rei - MG

**Campus Dom Bosco**  
Praça Dom Helvécio, 74  
Fábricas  
CEP 36301-170  
São João del-Rei - MG

**Campus Tancredo Neves**  
(CTAN)  
Rodovia BR 494, Km 2  
Colônia do Bengo  
CEP 36300-000  
São João del-Rei - MG

**Campus Alto Paraopeba**  
Rodovia MG 443 – KM 07  
Fazenda do Cadete  
CEP 36420-000  
Ouro Branco - MG

**Campus Centro-Oeste**  
**Dona Lindu**  
Av. Sebastião Gonçalves  
Coelho, 400 – Chanadour  
CEP 35501-296  
Divinópolis - MG  
37 3690-4450

**Centro Cultural da UFSJ**  
Pça. Dr. Augusto das  
Chagas Viegas, 17  
Centro  
CEP 36300-088  
São João del-Rei - MG



Universidade Federal  
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL de SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ  
INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 de 19/04/2002 – D.O.U. de 22/04/2002  
CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU – CCO



3.4 - As manifestações de desistência de inscrição deverão ser enviadas para o e-mail **coordenacaobioquimica@ufsj.edu.br**, **impreterivelmente, até às 12:00h do dia 05 de agosto de 2024.**

#### **4. DOS ELEITORES**

4.1 - Terão direito a votar os servidores docentes integrantes do magistério superior da Instituição em exercício, desde que vinculados ao curso de Bioquímica.

4.2 – É vedado ao eleitor votar em mais que um representante para o CONSU.

#### **5. DA ELEIÇÃO**

5.1 - Data: **12/08/2024**

5.2 - Local: **eleicoes.ufsj.edu.br**

5.3 - Horário: **08:00 às 17:00h**

5.4 - Não haverá voto por procuração nem por correspondência.

5.5 - A votação é secreta.

#### **6. DA APURAÇÃO**

6.1 - O resultado da apuração dos votos será enviado pela Coordenação de Tecnologia do NEAD/UFSJ, para o email institucional da coordenação do curso, logo após o término do período de votação. Deverá conter, junto ao resultado, a captura de tela do sistema de votação com a apuração. A coordenação do Curso de Bioquímica divulgará o resultado final. Qualquer docente vinculado ao curso de Bioquímica poderá solicitar acesso ao documento eletrônico enviado pelo setor responsável pela apuração eletrônica.

6.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.

6.3. Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito, sucessivamente, o(a) candidato(a):

a - de maior titulação;

b - mais antigo na Universidade Federal de São João del-Rei;

c - de mais idade;

d - mais antigo no cargo de servidor em Instituição Federal de Ensino Superior.

6.4. Serão lavradas atas circunstanciadas de todas as fases do processo eletivo.

#### **7. DO RECURSO**

7.1 - Os atos praticados em desacordo com o presente edital e que importarem em violação de direitos assegurados aos candidatos serão suscetíveis de recurso ao Presidente da Congregação do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu da Universidade Federal de São João del-Rei.

7.2 - O recurso de que trata o subitem anterior tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo(a) candidato(a), em até dois dias úteis, contados da ocorrência do ato impugnado.

**Campus Santo Antônio**  
Pça. Frei Orlando, 170  
Centro  
CEP 36307-352  
São João del-Rei - MG

**Campus Dom Bosco**  
Praça Dom Helvécio, 74  
Fábricas  
CEP 36301-170  
São João del-Rei - MG

**Campus Tancredo Neves**  
(CTAN)  
Rodovia BR 494, Km 2  
Colônia do Bengo  
CEP 36300-000  
São João del-Rei - MG

**Campus Alto Paraopeba**  
Rodovia MG 443 – KM 07  
Fazenda do Cadete  
CEP 36420-000  
Ouro Branco - MG

**Campus Centro-Oeste  
Dona Lindu**  
Av. Sebastião Gonçalves  
Coelho, 400 – Chanadour  
CEP 35501-296  
Divinópolis - MG  
37 3690-4450

**Centro Cultural da UFSJ**  
Pça. Dr. Augusto das  
Chagas Viegas, 17  
Centro  
CEP 36300-088  
São João del-Rei - MG



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**UNIVERSIDADE FEDERAL de SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ**  
INSTITUIDA PELA LEI Nº.10.425 de 19/04/2002 – D.O.U. de 22/04/2002  
**CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU – CCO**



## **8. DO MANDATO**

8.1 - O mandato do(a) eleito(a) é de dois anos, permitida uma única reeleição ou recondução.

## **9. DOS CASOS OMISSOS**

9.1 - Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Bioquímica da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, 30 de julho de 2024.

Profa. Dra. Telma Porcina Vilas Boas Dias  
Presidente da Comissão Eleitoral

**Campus Santo Antônio**  
Pça. Frei Orlando, 170  
Centro  
CEP 36307-352  
São João del-Rei - MG

**Campus Dom Bosco**  
Praça Dom Helvécio, 74  
Fábricas  
CEP 36301-170  
São João del-Rei - MG

**Campus Tancredo Neves**  
(CTAN)  
Rodovia BR 494, Km 2  
Colônia do Bengo  
CEP 36300-000  
São João del-Rei - MG

**Campus Alto Paraopeba**  
Rodovia MG 443 – KM 07  
Fazenda do Cadete  
CEP 36420-000  
Ouro Branco - MG

**Campus Centro-Oeste  
Dona Lindu**  
Av. Sebastião Gonçalves  
Coelho, 400 – Chanadour  
CEP 35501-296  
Divinópolis - MG  
37 3690-4450

**Centro Cultural da UFSJ**  
Pça. Dr. Augusto das  
Chagas Viegas, 17  
Centro  
CEP 36300-088  
São João del-Rei - MG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,  
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

---

*Emitido em 30/07/2024*

**EDITAL Nº 361/2024 - COBIQ (12.38)**

**(Nº do Protocolo: 23122.021623/2024-11)**

*(Assinado digitalmente em 30/07/2024 07:41 )*

**TELMA PORCINA VILAS BOAS DIAS**

*COORDENADOR DE CURSO*

*COBIQ (12.38)*

*Matrícula: ###450#3*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **361**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **30/07/2024** e o código de verificação: **d978570a4a**